



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.446

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO MONSENHOR CLODOALDO NAZARENO DE PAIVA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre religioso **MONSENHOR CLODOALDO NAZARENO DE PAIVA**, o Padre Paiva, aos 93 anos, ocorrido nesta data de 19 de agosto de 2021, no Hospital 22 de Outubro, neste Município;

CONSIDERANDO que o insigne Monsenhor nasceu em Socorro e veio para Mogi Mirim um mês após sua ordenação, que ocorreu em 6 de dezembro de 1953, onde construiu uma trajetória de longos anos de sacerdócio;

CONSIDERANDO que Padre Paiva foi uma figura ímpar na história religiosa de Mogi Mirim, um dos principais nomes da Igreja Católica em nossa cidade e com prestígio em toda a região, atuante por muitos anos na Paróquia de Santa Cruz;

CONSIDERANDO que Padre Paiva foi um homem dedicado à Igreja e à sua fé, exercendo grande influência no Município e entre os seus fiéis, praticando a caridade e o aconselhamento aos que o procuravam, além de também exercer a profissão de Professor Universitário pela qual pôde transmitir todo o seu conhecimento na matéria em que atuava, contribuindo sobremaneira para o aprendizado e o crescimento intelectual de seus alunos;

CONSIDERANDO a idoneidade, o caráter, a sabedoria de que era norteado o nobre líder religioso, características marcantes em toda a sua religiosidade e vida pessoal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade mogimiriana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder religioso e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Mogi Mirim render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o reconhecimento e o respeito da Administração Municipal, o Chefe do Executivo e demais servidores públicos manifestam suas condolências à família, amigos e a todos os fiéis do **Monsenhor Clodoaldo Nazareno de Paiva**, bem como à Diocese de Amparo, à qual pertencem as igrejas mogimirianas;

D E C R E T A:-



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no âmbito do Município de Mogi Mirim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **MONSENHOR CLODOALDO NAZARENO DE PAIVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Mogi Mirim, como cidadão e no exercício do sacerdócio junto à Igreja Católica Apostólica Romana.


Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira do Município de Mogi Mirim ficará hasteada a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de agosto de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8446
FOI PUBLICADA(O) em 21/08/21
NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
JORNAL Oficial